

## RESOLUÇÃO Nº 5/2002.

### AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, seu Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica a Presidência da Mesa Diretora autorizada a celebrar com o SIAT – Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal Subordinada a Agência Fazendária I de Congonhas, com sede a Rua Leôncio de Paula Almeida, nº 93, loja 2, Centro, Ouro Branco, o contrato de cessão de uso dos seguintes equipamentos/móveis:

- § 01 (um) computador;
- § 01 (uma) impressora matricial;
- § 01 (uma) mesa para computador;
- § 02 (duas) mesas para escritório;
- § 02 (duas) cadeiras giratórias;
- § 01 (uma) máquina de somar de mesa.

Art. 2º O contrato de cessão de uso dos equipamentos/móveis, de que trata o art. 1º terá, as seguintes condições:

- a) uso exclusivo na Sede do SIAT de Ouro Branco;
- b) a validade deste é de 2 (dois) anos, com vigência a partir de 1º de julho de 2002;
- c) prorrogação do prazo pelo período correspondente a cada exercício legislativo, à critério exclusivo da Câmara, mediante Termo Aditivo;
- d) devolução dos equipamentos/móveis ao final do Contrato ou dos Termos Aditivos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 2 de agosto de 2002.

ROBERTO RODRIGUES JÚNIOR  
Presidente da Câmara Municipal

GISLENE MARIA LAGE  
Vereadora Secretária da Câmara Municipal